LEI COMPLEMENTAR Nº032, DE 22 DE MAIO DE 2006.

Altera o Art. 213 da Lei Complementar nº028, de 19/12/05 (Código Tributário Municipal).

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 213, da Lei Complementar nº028, de 19/12/05, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 213 – A base de cálculo do imposto é o valor dos bens no momento da transmissão ou da cessão dos direitos a eles relativos, segundo estimativa fiscal calculada com base nos valores constantes do Anexo I, Tabelas I, II, III, IV e Anexo V, Tabela I, aceita pelo contribuinte, ou o preço pago se este for maior."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de maio de 2006.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária